### **DESPACHO SP/79/2014**

# CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS, DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Coimbra, aprovado pelo Despacho n.º 8596 /2014, de 18 de junho de 2014, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 125, de 02 de julho de 2014, e em cumprimento do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, fixo as seguintes vagas, calendário e prazos para apresentação das candidaturas ao Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais do Instituto Politécnico de Coimbra para o ano letivo de 2014/2015:

1 - Vagas:

Um total de 392 vagas distribuídas conforme consta do anexo 1 do presente despacho.

2 – Prazos para apresentação das candidaturas:

1a FASE – de 1 a 27 de julho de 2014

2ª FASE – de 28 de julho a 15 de Setembro de 2014

3 - Calendário 2014:

#### 1ª FASE DO CONCURSO

#### Prazo para:

- Candidatura ao concurso: de 2 a 27 de Julho;
- Realização da prova escrita e oral de língua portuguesa: 28 de julho (1)
- Realização das provas para comprovação dos pré-requisitos: 29 de julho (2)
- Seleção e seriação: de 28 a 30 de Julho;
- Envio das listas ao IPC: até 30 de Julho;
- Homologação das listas seriadas (colocados e não colocados): até 31 de Julho;
- Afixação das listas: Divulgação de resultados: até 31 de Julho;
- Reclamação: de 1 a 4 de Agosto (3);
- Decisão sobre a reclamação: até 5 de Agosto (4);
- Realização de matrícula/inscrição: de 6 a 15 de Agosto (5).

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Quando aplicável

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Quando aplicável

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Para a ESAC e o ISEC o prazo de reclamação é de 1 a 20 de Agosto

 $<sup>^4</sup>$  Para a ESAC e o ISEC o prazo para a decisão sobre a reclamação é até 22 de Agosto

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Para a ESAC e o ISEC o prazo para a realização de matrícula e inscrição é de 25 a 31 de agosto

#### 2ª FASE DO CONCURSO

Exames (de acordo com a alínea a) do nº 2 do artº 6ºdo Regulamento do Estudante Internacional do IPC)

- Prazo para inscrição no exame: de 28 de julho a 28 de agosto
- Realização do exame: 1 de setembro
- Divulgação dos resultados dos exames: até 8 de setembro

#### Prazo para:

- Candidatura ao concurso: de 28 de julho a 15 de setembro;
- Realização da prova escrita e oral de língua portuguesa: 16 de setembro (6)
- Realização das provas para comprovação dos pré-requisitos: 17 de setembro (7)
- Seleção e seriação: de 16 a 19 de setembro;
- Envio das listas ao IPC: até 19 de setembro;
- Homologação das listas seriadas (colocados e não colocados): até 19 de setembro;
- Afixação das listas: até 19 de setembro;
- Reclamação (entre 3 a 5 dias):de 22 a 26 de setembro;
- Decisão sobre a reclamação: até 29 de setembro;
- Realização de matrícula/inscrição: de 30 de setembro a 3 de outubro.
- 4 De acordo com as referidas disposições:
- 4.1 O Ingresso nos ciclos de estudos de licenciatura do Instituto Politécnico de Coimbra, por estudantes internacionais, faz-se, exclusivamente, através do Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais, que se realiza anualmente.
- 4.2 O estudante internacional é o estudante que não tem nacionalidade portuguesa, conforme definido pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março.
  - 4.3 Não são estudantes internacionais:
  - a) Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Quando aplicável

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Quando aplicável

- b) Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente, não relevando para este efeito, o tempo de residência com autorização de residência para estudo;
- c) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.
- d) Os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com quem a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.
  - 4.4 Podem candidatar-se todos os estudantes internacionais, que:
- a) Sejam titulares de uma qualificação estrangeira que, no país em que foi obtida, lhes confira o direito de candidatura e ingresso no ensino superior desse país;
- b) Sejam titulares de um diploma de ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.
- 4.5 As condições de acesso referidas no número anterior têm de ser comprovadas.
- 4.6 São admitidos ao Concurso os estudantes internacionais que, cumulativamente, reúnam as seguintes condições de ingresso:
- a) Demonstrem qualificação académica específica para ingresso no ciclo de estudos a que se candidatam, de uma das seguintes formas:
  - I. Através da realização dos Exames do Instituto Politécnico de Coimbra para Estudantes Internacionais, fixados para o ciclo de estudos:
  - II. Através da realização das provas de ingresso fixadas no anexo 1 do Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do IPC, com aproveitamento, quer seja titular de um curso de ensino secundário português, quer seja titular de um curso de ensino secundário não português;
  - III. Através da realização das provas referidas no anexo 2 do Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do IPC, respeitante ao ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio (Brasil));
  - IV. Através da realização, com sucesso, no país onde obteve a qualificação necessário para o acesso ao Ensino Superior, da(s) prova(s) de ingresso numa Instituição de Ensino Superior, para um curso da mesma área de formação para a qual se pretende candidatar.
- b) Tenham um domínio independente da língua em que o curso é ministrado (nível B2, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas), comprovado de uma das seguintes formas:

- Comprovação documental, onde conste a referência ao nível do domínio da língua de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.
- Comprovação através da realização de uma prova escrita e oral, com aprovação, na UO a que se candidatou.
- c) Satisfaçam os pré-requisitos, se exigidos para a instituição e curso a que concorrem, de acordo com o artigo 8.º e o anexo 1 do Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do IPC.
- 4.7 As candidaturas são apresentadas através do site da UO que leciona o ciclo de estudos em que o candidato se pretende matricular e inscrever, no prazo fixado.
  - 4.8 A candidatura é acompanhada dos seguintes documentos:
  - 4.8.1- Com carácter de obrigatoriedade para todos os candidatos:
  - a) Boletim de candidatura, de modelo fixado pelas UO do Instituto Politécnico de Coimbra, disponível na página da internet da UO;
  - b) Documento de identificação civil (fotocópia do passaporte ou do Bilhete de identidade estrangeiro);
  - c) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa, nem está abrangido por nenhuma das exceções indicadas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março;
  - d) Documento comprovativo da satisfação dos pré-requisitos que exigem a realização de provas de aptidão física, funcional ou vocacional, se necessários para a UO a que concorre.
  - e) Documento comprovativo do nível do domínio da língua de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do IPC, ou documento comprovativo da inscrição na prova escrita e oral da língua em que o curso vai ser lecionado.
- 4.8.2 Para os candidatos ao abrigo do número I, da alínea a), do ponto 9 deste edital, um dos seguintes documentos, de acordo com a sua situação:
  - a) Declaração emitida pelos serviços oficiais de educação do país onde a qualificação foi concluída, atestando que a habilitação de que é titular, obtida nesse país, é suficiente para aí ingressar no ensino superior oficial, no caso de titulares de uma qualificação estrangeira;
  - b) Documento comprovativo da conclusão do ensino secundário português, ou equivalente;
- 4.8.3 Para os candidatos ao abrigo do número II, da alínea a), do ponto 9 deste edital, quando o estudante for titular de um curso de ensino secundário português:
  - a) Documento comprovativo da conclusão do ensino secundário português, ou equivalente;

- b) Documento comprovativo da classificação obtida nos exames finais de ensino secundário português correspondentes às provas de ingresso, no caso de titulares de ensino secundário português, quando tenham realizado aquelas provas.
- 4.8.4 Para os candidatos ao abrigo do número II, da alínea a), do ponto 9 deste edital, quando o estudante for titular de um curso de ensino secundário não português:
  - a) Declaração emitida pelos serviços oficiais de educação do país onde a qualificação foi concluída, atestando que a habilitação de que é titular, obtida nesse país, é suficiente para aí ingressar no ensino superior oficial, no caso de titulares de uma qualificação estrangeira;
  - b) Documento comprovativo da classificação obtida nos exames finais de ensino secundário português correspondentes às provas de ingresso, no caso de titulares de ensino secundário estrangeiro, quando tenham realizado aquelas provas.
- 4.8.5 Para os candidatos ao abrigo do número III, da alínea a), do ponto 9 deste edital:
  - a)Declaração emitida pelos serviços oficiais de educação do país onde a qualificação foi concluída, atestando que a habilitação de que é titular, obtida nesse país, é suficiente para aí ingressar no ensino superior oficial, no caso de titulares de uma qualificação estrangeira;
  - b) Documento comprovativo da classificação obtida no exame nacional de acesso ao ensino superior, com a classificação de cada uma das suas componentes, quando aplicável.
- 4.8.6 Para os candidatos ao abrigo do número IV, da alínea a), do ponto 9 deste edital:
  - a) Declaração emitida pelos serviços oficiais de educação do país onde a qualificação foi concluída, atestando que a habilitação de que é titular, obtida nesse país, é suficiente para aí ingressar no ensino superior oficial, no caso de titulares de uma qualificação estrangeira, ou documento comprovativo da conclusão do ensino secundário português, ou equivalente, consoante a situação do candidato.
  - b) Documento comprovativo da classificação obtida na(s) prova(s) de ingresso realizadas em Instituição de Ensino Superior estrangeira, com indicação expressa do(s) curso(s) / área de formação a que as mesmas permitiam o ingresso.
- 4.9 Quando o processo de candidatura for instruído com documentos portugueses, o candidato deve apresentar o documento original certificado pela entidade que o emitiu.
- 4.10 Quando o processo de candidatura for instruído com documentos estrangeiros, o candidato deve apresentar o documento original autenticado pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecido por autoridade diplomática ou consular portuguesa.

- 4.11 Tratando-se de documentos públicos, os mesmos são apresentados com a aposição da Apostila de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento, sempre que aplicável.
- 4.12 Sempre que alguns dos documentos referidos nas alíneas do ponto 11 não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos e visados pelos serviços consulares, ou apresentados com a aposição da Apostila de Haia pela autoridade competente do país de onde é originário, sempre que aplicável.
- 4.13 O candidato terá de apresentar junto de cada UO os originais dos documentos enviados em suporte digital que instruem a candidatura, no momento da realização da matrícula, sem prejuízo de ter de apresentar em momento anterior, sempre que da análise dos mesmos resultem dúvidas para os serviços.
  - 4.14 Os candidatos são seriados por ordem decrescente da classificação final.
- 4.15 As listas seriadas, onde constam os nomes dos candidatos colocados e não colocados, são publicitadas no sítio da internet da UO e do Instituto Politécnico de Coimbra, reservado ao Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais, e os candidatos notificados por correio eletrónico, da decisão sobre a sua candidatura.
- 4.16 As reclamações dos candidatos são apresentadas na UO a que concorrem, dirigidas ao júri.
- 4.17 Pela candidatura ao Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais, é devida uma taxa no valor de 75,00€.
- 4.18 Os candidatos admitidos devem realizar a sua matrícula e inscrição no prazo fixado no ponto 5 do presente edital.
- 4.19 Pela matrícula/inscrição num ciclo de estudos, é devida uma taxa no valor de 30,00€
  - 4.20 A propina fixada tem o valor de 4.000,00€/ano.
- 4.21 Pela inscrição em cada prova de exame prevista alínea a) do nº 2 do artº 6ºdo Regulamento do Estudante Internacional do IPC, será cobrado o valor de 100,00€.
- 4.22 Os estudantes internacionais beneficiam exclusivamente da ação social indireta.

02 de julho de 2014. O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Rui Antunes.

## ANEXO I

# **CONCURSO ESPECIAL PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS**

# Vagas 2014 para estudantes internacionais

Instituição	Denominação do ciclo de estudos	Vagas 2014
Instituto Politécnico de Coimbra - Escola	Agricultura Biológica	6
Superior Agrária de Coimbra (ESAC)	Biotecnologia	8
	Ciências Florestais e Recursos Naturais	5
	Engenharia Agropecuária	7
	Tecnologia Alimentar	8
	Tecnologia e Gestão Ambiental	9
Instituto Politécnico de Coimbra - Escola	Animação Socioeducativa	7
Superior de Educação de Coimbra (ESEC)	Animação Socioeducativa (regime pós- laboral)	4
	Arte e Design	7
	Comunicação e Design Multimédia	8
	Comunicação Organizacional	8
	Comunicação Organizacional (regime pós- laboral)	4
	Comunicação Social	7
	Desporto e Lazer	6
	Educação Básica	10

	Gerontologia Social	8
	Língua Gestual Portuguesa	5
	Música	4
	Teatro e Educação	4
	Turismo	8
	Turismo (regime pós-laboral)	4
Instituto Politécnico de Coimbra - Escola	Análises Clínicas e Saúde Pública	6
Superior de	Audiologia	6
Tecnologia da Saúde de Coimbra (ESTSC)	Cardiopneumologia	6
	Dietética e Nutrição	7
	Engenharia de Segurança do Trabalho	6
	Farmácia	7
	Fisioterapia	7
	Radiologia	6
	Saúde Ambiental	6
Instituto Politécnico de Coimbra - Escola Superior de	Administração e Finanças	8
	Desenvolvimento Regional e Ordenamento do Território	6
Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital	1 GIIILOITO	
(ESTGOH)	Engenharia Informática	6

Instituto Politécnico de Coimbra – Instituto	Contabilidade e Auditoria	16	
Superior de Contabilidade e	Contabilidade e Gestão Pública	8	
Administração de Coimbra (ISCAC)	Gestão de Empresas	20	
	Informática de Gestão	7	
	Marketing e Negócios Internacionais	8	
	Secretariado de Direção e Administração	8	
	Solicitadoria e Administração	14	
Instituto Politécnico de Coimbra – Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (ISEC)	Engenharia Biológica	5	
	Engenharia Biomédica	10	
	Engenharia Civil	10	
	Engenharia e Gestão Industrial	5	
	Engenharia Eletromecânica	6	
	Engenharia Eletrotécnica	13	
	Engenharia Eletrotécnica (regime pós-laboral)	4	
	Engenharia Informática	23	
	Engenharia Informática (Curso Europeu)	4	
	Engenharia Informática (regime pós-laboral)	4	
	Engenharia Mecânica		